

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Procuradora-Geral da RepúblicaANA BORGES COELHO SANTOS
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	15
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	17
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	19
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	20
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	22
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	23
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	25
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	35
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	35
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	35
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	35
Expediente.....	36

SECRETARIA GERAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPF Nº 39, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a institucionalização da Política de Gestão de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição conferida no art. 6º, inciso V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e, tendo em vista o que consta no Memorando nº 276/2023/STIC (PGR00075104/2023) e no Memorando nº 2071/2023 (PGR-00368377/2023);

Considerando o objetivo estratégico de prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários;

Considerando a necessidade de minimizar os riscos e enfrentar ameaças associadas a perdas de dados, favorecendo a continuidade de negócios e a recuperação de desastres;

Considerando o que dispõe a Seção V "Da Gestão da Continuidade dos Serviços de TI" do Capítulo V "Da Gestão dos Macroprocessos de TI" da Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP), instituída pela Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 43, de 26 de março de 2021, que Institui a Cadeia de Valor e a Arquitetura de Processos do Ministério Público Federal;

Considerando a Instrução Normativa SG/MPF nº 3, de 6 de março de 2023, que dispõe sobre a institucionalização da Política de cópia de segurança (backup) e restauração de dados digitais no âmbito do Ministério Público Federal;

Considerando a auditoria no processo Gerenciamento da Continuidade, iniciada com a Solicitação de Auditoria nº 3/2021/DITIC/DAINF/AUDIN-MPU (AUDIN-MPU-00000513/2021), que identificou a necessidade de normatização da Governança e da Gestão de Continuidade de Serviços de TIC no Ministério Público Federal;

Considerando o processo do COBIT 2019, DSS04 – Continuidade Gerenciada;

Considerando as normas ABNT/NBR ISO/IEC 20000-1 (Tecnologia da Informação - Gestão de serviço), ABNT/NBR ISO 22.301 (Segurança e resiliência - Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos), ABNT/NBR ISO 22.313 (Segurança e resiliência — Sistemas de gestão de continuidade de negócios — Orientações para o uso da ABNT NBR ISO 22301) e ABNT/NBR ISO/IEC 27.031 (Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Diretrizes para a prontidão para a continuidade de negócios da tecnologia da informação e comunicação), resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGCSTIC, do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º A PGCSTIC estabelece diretrizes e padrões para elaborar, testar, ativar, monitorar e manter a Gestão da Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCSTIC.

Parágrafo único. GCSTIC é o conjunto de processos definidos que tem como objetivo:

- I - identificar o nível mínimo aceitável de interrupção da continuidade de operações dos serviços de TIC;
- II - estimar riscos e analisar impactos negativos derivados da eventual ocorrência de interrupções que afetem a continuidade dos serviços de TIC;
- III - descrever estratégias de implementação dos Planos de Continuidade de Serviços de TIC - PCSTIC.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos:

I - análise de impacto nos negócios: processo de análise dos efeitos que uma interrupção de serviço de TIC pode ter sobre as atividades institucionais ao longo do tempo;

II - ativação do plano: ato de declarar que o plano de continuidade de serviços de TIC - PCSTIC, precisa ser colocado em prática de forma a continuar a execução das atividades críticas;

III - atividades ou processos críticos: tarefas essenciais para a continuidade das operações do MPF, cuja interrupção afeta de forma significativa os resultados dos macroprocessos finalísticos do MPF;

IV - continuidade de serviços de TIC: capacidade do MPF de continuar a entrega de produtos ou serviços em um nível aceitável, previamente definido, após interrupção de serviços de TIC;

V - desastre: resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

VI - desativação do plano: ato de declarar que o Plano de Continuidade de Serviços de TIC - PCSTIC, foi finalizado, passando-se então para as próximas etapas;

VII - estratégia de continuidade de TIC: compreende as estratégias de continuidade e de recuperação disponíveis para os serviços de TIC e os requisitos para recuperá-los em um prazo aceitável para o MPF, tendo como referência a análise de impacto nos negócios;

VIII - gestão de continuidade de serviços de TIC: processo de gestão que identifica ameaças potenciais aos serviços de TIC do MPF e os possíveis impactos nas operações de negócios caso as ameaças se concretizem, fornecendo uma estrutura para desenvolver uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente e salvaguardar os interesses das partes interessadas;

IX - interrupção, parada ou falha: evento, previsível ou imprevisível, que cause um desvio negativo, não planejado, das expectativas de entrega de produtos ou execução de serviços em relação aos objetivos do MPF;

X - maximum tolerable downtime - MTD: quantidade de tempo máximo que as atividades ou processos críticos podem ser interrompidos sem causar danos significativos à missão da organização;

XI - plano de comunicação: documento que estabelece as diretrizes e os padrões de comunicação às partes interessadas (pessoas-chaves), internas e/ou externas, em situações de crises ou desastres;

XII - plano de continuidade de serviços de TIC - PCSTIC: conjunto de procedimentos documentados que objetiva responder a uma interrupção e retomar, recuperar e restaurar os serviços de TIC após a ocorrência de um cenário de crise ou ameaça de crise que afete a entrega de produtos ou serviços a um nível abaixo do previamente definido;

XIII - plano de gerenciamento de crises: documento que define os cenários de crise ou ameaça de crise e formaliza os procedimentos, os protocolos e os demais elementos a serem implementados pela STIC na ocorrência de algum desses cenários;

XIV - plano de recuperação de desastres de TIC - PRDTIC: plano claramente definido e documentado, compondo o PCSTIC, que recupera as capacidades dos serviços de TIC quando uma interrupção ocorre;

XV - recovery time objective - RTO: tempo estimado para restaurar os dados e tornar os serviços de TIC novamente operacionais, correspondendo ao prazo máximo em que se admite manter os serviços de TIC inoperantes até a restauração de seus dados, após uma interrupção;

XVI - recuperação de desastre de TIC: capacidade de recuperação dos serviços de TIC para suportar as funções críticas em nível aceitável dentro de um período de tempo predeterminado após a ocorrência de uma interrupção;

XVII - serviço de TIC: sistema de informação ou qualquer solução de tecnologia da informação e comunicação que armazene informações em formato digital, incluindo bases de dados e repositórios de arquivos institucionais;

XVIII - serviço de TIC crítico: serviço de TIC que suporta os processos ou atividades críticas; e

XIX - teste de continuidade de serviços de TIC: execução do PCSTIC de forma parcial ou integral para verificar a real capacidade da recuperação das atividades críticas, garantindo que o MPF seja capaz de operar e produzir o resultado desejado após uma interrupção.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TIC

Art. 4º Os serviços de TIC do MPF devem ser listados e documentados no sistema Inventário de Sistemas, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - nome;

II - sigla;

III - unidade gestora; e

IV - unidade técnica.

Art. 5º Os serviços de TIC críticos devem ser formalmente definidos através de Instrução de Serviço da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) com prévia consulta à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação - CETI, do MPF.

Art. 6º A identificação de serviços de TIC críticos deve considerar, prioritariamente, como críticos aqueles serviços que suportem diretamente os processos ou atividades críticas do MPF.

Art. 7º A lista de serviços de TIC do MPF deve ser atualizada no mínimo anualmente ou sempre que ocorrer mudança relevante.

CAPÍTULO IV DOS PLANOS DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TIC – PCSTIC

Art. 8º Para cada um dos serviços de TIC classificados como críticos em uso no MPF, deve ser elaborado um PCSTIC específico, conforme modelo a ser incluído no sistema de registro, tramitação e armazenamento de documentos do MPF, devidamente formalizado em documento administrativo.

Art. 9º Os serviços de TIC, críticos e não críticos, podem ser agrupados num único PCSTIC sempre que não houver prejuízo à continuidade dos serviços de TIC.

Art. 10. Cada PCSTIC deve conter no mínimo:

I - escopo, com identificação dos serviços de TIC que farão parte do plano incluindo aspectos de infraestrutura, processamento e rede;

II - identificação dos processos de negócio que os serviços de TIC suportam diretamente;

III - identificação de requisitos de continuidade e segurança da informação, incluindo a definição de MTD e RTO;

IV - análise de risco com identificação dos cenários que podem dar origem a interrupção dos serviços;

V - análise de impacto nos negócios;

VI - definição dos critérios para ativação e desativação do plano;

VII - definição de estratégias de continuidade, incluindo medidas temporárias, com identificação das necessidades de recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para cada estratégia;

VIII - definição do PRDTIC contendo os procedimentos necessários para retomar e recuperar os serviços de TIC afetados em cada um dos cenários identificados; e

IX - definição dos papéis e das responsabilidades para execução do plano.

Art. 11. Cada PCSTIC deve:

I - estar alinhado com a gestão de risco e o plano de continuidade do negócio – PCN, da instituição;

II - ser suportado pelos planos de backup dos serviços de TIC;

III - ser aprovado pela Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação do MPF;

IV - ser revisado periodicamente no mínimo a cada 2 (dois) anos ou depois de mudanças significativas que o influenciem;

V - ser definidos os papéis e responsabilidades para execução dos procedimentos de continuidade; e

VI - estar disponível em repositório adequado para pronto acionamento quando necessário.

CAPÍTULO V DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES

Art. 12. Devem ser elaborados Plano de Comunicação e Plano de Gerenciamento de Crises comuns a todos os PCSTIC.

Art. 13. O Plano de Comunicação - PCOM, define as melhores formas de transmitir as mensagens, os canais e os públicos adequados, bem como a periodicidade de contato com cada público.

Parágrafo único. O PCOM deve designar os porta-vozes para os cenários de crises identificados, utilizar ferramentas de comunicação adequadas para interação e monitoramento com as mídias e redes sociais e esclarecer o público interno e externo para minimizar a difusão de boatos e falsos relatos de acordo com os modelos e as periodicidades definidas no documento.

Art. 14. Os responsáveis pela execução devem relatar a causa, o impacto e a recuperação quando os PCSTIC forem ativados.

Art. 15. O plano de gerenciamento de crises - PGC, tem o objetivo de minimizar o impacto em situação de crise ou de ameaça de crise, de forma rápida, organizada e proporcionar o retorno à normalidade no menor tempo possível.

Parágrafo único. O PGC deve especificar o cenário a ser gerenciado de forma a possibilitar a utilização de um mesmo plano para situações congêneres não previstas.

CAPÍTULO VI DOS TESTES DOS PCSTIC

Art. 16. Os PCSTIC devem ser testados periodicamente, com os seguintes objetivos:

I - construir confiança de que as estratégias de continuidade de serviços de TIC atendem às necessidades da instituição e são exequíveis;

II - demonstrar que os serviços críticos podem ser mantidos e recuperados dentro dos níveis estabelecidos;

III - proporcionar às equipes técnicas a oportunidade de exercitarem suas habilidades e competências em situações de simulação de crise;

IV - verificar se o PCSTIC está em conformidade com os requisitos operacionais do serviço de TI; e

V - identificar novas vulnerabilidades, ameaças e impactos negativos que poderão subsidiar uma nova interação da análise de risco.

Art. 17. A programação dos testes do PCSTIC deve compreender as seguintes etapas:

I - definição de escopo, cenários possíveis e objetivos a serem alcançados;

II - levantamento dos recursos humanos e tecnológicos necessários para execução do teste;

III - planejamento das atividades do teste;

IV - execução do teste; e

V - relatório analítico do teste.

Art. 18. Os testes devem medir o tempo de restauração dos serviços para fins de comparação com o RTO e MTD previstos no PCSTIC.

Art. 19. Sempre que possível, os testes devem ser planejados e executados em conjunto com os testes completos de backup.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE CRÍTICA PÓS-INTERRUPÇÃO OU PÓS-TESTE

Art. 20. Após a fase de recuperação de uma interrupção ou após a realização de testes deve ser realizada uma análise crítica, em relatório, contendo no mínimo as tarefas:

I - análise de acúmulos pendentes (backlog): avaliação crítica de todas as demandas que não foram atendidas durante o período de interrupção ou teste e que necessitam de tratamento após a fase de recuperação;

II - lições aprendidas: compilar as informações-chave do evento, ações empreendidas e percepções das reações dos participantes no relatório; e

III - aperfeiçoamento do sistema de gestão: baseando-se nas Lições aprendidas e nas experiências adquiridas ao longo da fase de resposta, proceder à preparação para revisar os documentos relacionados a esta Política e aos planos ativados.

Parágrafo único. O relatório deverá ser confeccionado, de preferência, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após a desativação do plano.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES DO PCSTIC

Art. 21. Os testes periódicos e ativações dos PCSTIC devem ser monitorados através de indicadores próprios, visando ao acompanhamento contínuo, de forma que esses indicadores devem contemplar no mínimo:

I - percentual de testes periódicos que satisfizeram o MTD e RTO definidos; e

II - percentual de ativações que satisfizeram o MTD e RTO definidos.

Art. 22. Os indicadores devem ser mantidos em série histórica para fins de comparação e análise de tendências.

Art. 23. Indicadores adicionais podem ser propostos através dos PCSTIC.

CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. Cabe ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF:

I - garantir os recursos necessários para estabelecer, implementar, operar e manter a gestão de continuidade de serviços de TIC; e

II - ativar e desativar os PCSTIC em caso de interrupção.

Art. 25. Cabe a Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação - CETI, do MPF:

I - validar a análise de impacto nos negócios;

II - propor ajustes, aprimoramentos e modificações dos PCSTIC;

III - aprovar os PCSTIC e os demais planos que o integram;

IV - deliberar sobre controles, processos e procedimentos de continuidade de serviços de TIC; e

V - acompanhar e avaliar os resultados dos testes e ativações dos PCSTIC.

Art. 26. Compete à Assessoria Nacional de Segurança da Informação - ANASI:

I - propor ao CETI as estratégias para a continuidade de serviços de TIC;

II - coordenar as unidades da STIC para realização da Análise de Impacto nos Negócios;

III - definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas na condução da gestão de continuidade de serviços de TIC;

IV - coordenar a elaboração e a revisão dos planos previstos nesta política;

V - propor novos controles para melhoria da gestão de continuidade de serviços de TIC;

VI - consolidar os resultados de testes e ativações dos planos integrantes de continuidade de serviços de TIC, por meio da elaboração de relatórios, e reportá-los ao CETI;

VII - fornecer consultoria interna em gestão de continuidade de serviços de TIC e prestar auxílio aos gestores de continuidade de negócios;

VIII - fomentar a cultura de continuidade de serviços de TIC no MPF; e

IX - promover a disseminação do conhecimento relacionado à gestão de continuidade de serviços de TIC.

Art. 27. Cabe às unidades gestoras de serviços de TIC:

I - apresentar informações e subsidiar a análise de impacto nos negócios dos processos sob sua responsabilidade;

II - garantir a participação ativa das equipes sob sua gestão nos processos de elaboração, testes e ativações dos PCSTIC;

III - avaliar e aprimorar os planos a partir dos resultados dos testes e ativações; e

IV - assegurar a execução de ações com base nos planos desenvolvidos, quando da ocorrência de acionamento ou teste.

CAPÍTULO X DA IMPLANTAÇÃO

Art. 28. A presente Política, após sua entrada em vigor, deve ser implantada nos seguintes prazos:

I - até 6 (seis) meses, para elaboração do PCOM e PGC; e

II - até 18 (dezoito) meses, para elaboração dos PCSTIC dos serviços de TIC críticos;

§ 1º Os serviços de TIC críticos que surgirem após o prazo previsto no inciso II do caput devem ter seu PCSTIC elaborado antes da sua entrada em produção.

§ 2º Excepcionalmente e com autorização expressa do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, será concedido prazo adicional para elaboração do PCSTIC após a entrada em produção do serviço de TIC crítico.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria-Geral.

Art. 30. Esta Política entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Parágrafo único. Durante o período da vacatio estabelecida no caput deste artigo, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá promover sua ampla divulgação junto às partes interessadas.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 974, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui comissão com vista a promover estudos e os respectivos relatórios conclusivos acerca das condições das viaturas especiais que compõem a frota da Procuradoria Geral da República - PGR.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, incisos II e XXXVII, c/c art. 7º, inciso I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 1972/2023/SSIN/SG (PGR-00374696/2023), resolve:

Art. 1º Fica instituída comissão com vista a promover estudos e os respectivos relatórios conclusivos acerca das condições das viaturas especiais que compõem a frota da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes integrantes:

I - Lindomar Joaquim da Silva, matrícula nº 3838, DTI/SSIN, na condição de Presidente;

II - Silvio José Lira de Aguiar Junior, matrícula nº 11106, DTI/SSIN;

III - Jacques Emerson Rosas da Luz, matrícula nº 15874, DTI/SSIN

IV - Glêbson Costa da Silva de Souza, matrícula nº 31966, SUBLOG/SA; e

V - Victor Evangelista Andrade Silva, matrícula nº 23776, SUBLOG/SA.

Art. 3º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelos servidores indicados pela Secretaria de Segurança Institucional, obedecendo a ordem da lista acima.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, DANILO BOA SORTE SILVA, matrícula nº 25490 e JARLENE BARROS NEVES, matrícula nº 26600, para no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.011992/2021-88, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ARTHUR DA SILVA SEDREZ, matrícula nº 30190 e MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, matrícula nº 21188, para compor, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PGEA nº 1.00.000.010092/2021-13, na qualidade de membros, em substituição das servidoras ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula nº 6395 e CINTIA NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 25383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de novembro de 2023, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 950, de 2 de dezembro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 227/2022-ADM, publicada em 6 de dezembro de 2022, pág. 1, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.021046/2022-21, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 2.248, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.13.000.002470/2023-07. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/AM. SERVIDOR: RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, Técnica do MPU/Administração, matrícula número 32.791.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00401484/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Barueri/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria Geral

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DECISÃO Nº 2.250, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.011500/2023-16. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/MG. SERVIDOR: WILSON AKIO TAKEUTI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula número 5.800.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00402331/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em São Caetano do Sul/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria Geral

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO SG Nº 191, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.019814/2021-03. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: Fernanda Pereira Barbosa, Procuradora do Trabalho, matrícula nº 31469. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir a folga compensatória do plantão realizado no dia 04/03/2023, no dia 03/11/2023, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO SG Nº 192, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53, ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 23, 29 e 30/04/2023, 01, 06 e 07/05/2023, 30/09/2023, 01, 07, 08, 28 e 29/10/2023, 01, 02 e 04/11/2023, nos dias 8 a 12/01/2024 e 1º a 5 e 8 a 12/04/2024, com fulco no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023

DESPACHO SG Nº 2.351, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA - 1.15.000.003455/2023-01. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: ARTHUR JORGE MELO ROLIM. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00422298/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Ceará para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário ARTHUR JORGE MELO ROLIM, matrícula nº 45756, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado Ceará para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PR-DF-00077304/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: ROBERTA CAROLYNE PEREIRA ALEXANDRE. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00424347/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Distrito Federal para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária ROBERTA CAROLYNE PEREIRA ALEXANDRE matrícula nº 47954, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Distrito Federal para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PR-GO-00047113/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: LORENA LEMES CAMPOS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00425257/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Goiás para conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária LORENA LEMES CAMPOS, matrícula 45405, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 (dezoito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Goiás para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.354, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009448/2023-38. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA CORDEIRO, matrícula nº 21900, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 12436/2023 DISAP/SGP - PGR-00423880/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 24/10/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009762/2023-11. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: DENISE BRITO MOREIRA, matrícula nº 17887, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 12459/2023 DISAP/SGP - PGR-00424625/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/05/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009763/2023-65. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: ANA CRISTINA FERNANDES DUTTON DA SILVA, matrícula nº 3895, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 12460/2023 DISAP/SGP - PGR-00424642/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 19/08/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009777/2023-89. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: GILMAR JOSE DE SANTANA, matrícula nº 9723, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 12491/2023 DISAP/SGP - PGR-00425267/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/08/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.344, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008526/2023-87. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: MATEUS SUZART DOS SANTOS SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27993-5. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 12354/2023 DDS/SGP - PGR-00419074/2023, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de julho de 2023, bem como indenização por despesas com transporte pessoal por veículo próprio, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão do deslocamento da Procuradoria da República no município de Paulo Afonso/BA para a Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA, decorrente da fusão das unidades do Ministério Público Federal impressa na Portaria PGR/MPF nº 436, de 06 de junho 2023; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos oficiais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento

Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:186 | ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS | 07o Ofício

Início: 13/11/2023

Fim: 22/11/2023

Motivo: FÉRIAS

Membro Substituto:482 | MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA | 38o Ofício | NUCRIM |

Sisam: 2761/2023

Portaria: 230/2023

Membro Afastado:466 | CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA | 21o Ofício

Início: 13/11/2023

Fim: 22/11/2023

Motivo: PERÍODO DE TRÂNSITO - PORTARIA PGR/MPF Nº 942, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 (PGR-00417544/2023)

Membro Substituto:631 | MÁRCIA MORGADO MIRANDA | 36o Ofício

Sisam: 2761/2023

Portaria: 230/2023

Membro Afastado:185 | MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES | 09o Ofício

Início: 13/11/2023

Fim: 18/11/2023

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:537 | ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE | 25o Ofício

Sisam: 2761/2023

Portaria: 230/2023

Membro Afastado:575 | MAURÍCIO RIBEIRO MANSO | 18o Ofício

Início: 13/11/2023

Fim: 20/11/2023

Motivo: DESONERAÇÃO -MEMORANDO nº 7/2023/GABPRR27-MRM (PRR2ª-00030799/2023)

Membro Substituto:720 | JOÃO AKIRA OMOTO | 45o Ofício

Sisam: 2761/2023

Portaria: 230/2023

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MAURICIO RIBEIRO MANSO

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 201, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, instituída pela Portaria PRR4 nº 67, de 7 de maio de 2019.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do § 2º, do artigo 3º da Portaria PRR4 nº 67, de 7 de maio de 2019, publicada no DMPF-e nº 85/2019, em 9 de maio de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

III - representante da unidade de gestão de pessoas: SIMONE DE OLIVEIRA MELGAREJO, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 23262;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER

Procurador Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRR4ª nº 173, de 24 de outubro de 2019, que designa os integrantes da Equipe de Cerimonial da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROVANI PERES DE ATHAYDE, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 11543, para atuar como Chefe do Cerimonial; EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2.759, para atuar como Mestre de Cerimônias; JANETE ELIDA JONCZIK, Técnica do MPU/Administração, matrícula 6.089, Secretária de Cerimonial; REJANE TEREZINHA FORMIGHIERI, Técnica do MPU/Administração, matrícula 3.444, para atuar como Colaboradora, ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 15.776, para atuar como Colaborador, JULIANO ALVES CANTINI, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 11.524, para atuar como Colaborador e EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3.128, para atuar como Colaborador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 206, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Reedita a Portaria PRR4 nº 194, de 31 de outubro de 2023, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos escritórios da Área Criminal da PRR-4ª Região, no mês de novembro de 2023.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	sex., 24/11/2023 a qui., 30/11/2023	Férias	Manoel do Socorro Tavares Pastana
31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	qua., 01/11/2023 a qui., 16/11/2023	Desoneração de 50% - Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011	Carlos Augusto da Silva Cazarré
31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	sex., 17/11/2023 a dom., 26/11/2023	Desoneração de 50% - Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011	Lafayette Josué Petter
34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	seg., 06/11/2023 a ter., 14/11/2023	Férias	Ana Luísa Chiodelli
35 - Ofício Especializado Criminal	Ipojucan Corvello Borba	sex., 03/11/2023 a sex., 10/11/2023	Férias	Maria Emília Corrêa da Costa
35 - Ofício Especializado Criminal	Ipojucan Corvello Borba	seg., 13/11/2023 a seg., 20/11/2023	Férias	Luiz Felipe Hoffman Sanzi
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	seg., 27/11/2023 a qui., 30/11/2023	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/09/2011	Lafayette Josué Petter

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
46 - Ofício Especializado Criminal	Rodrigo Valdez de Oliveira	sex., 17/11/2023	Licença-prêmio	Ana Luísa Chiodelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 195, de 16 de dezembro de 2022 e dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no art 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do art. 5º, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023 e da Portaria PRR4 nº 200, de 9 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Papadopoulos, matrícula nº 6163, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, para exercer a função de Agente de Contratação (fase interna) nas licitações e nas dispensas de licitação, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Alexandre Mota Kobe, matrícula nº 24740, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a função de Agente de Contratação nas licitações e nas dispensas de licitação (fase externa), no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

RODRIGO MOTTA
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 197, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRR5 nº 164, de 19 de setembro de 2023, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 164/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 177, de 20 de setembro de 2023, para modificar, a pedido, as folgas compensatórias inicialmente concedidas para os dias 4 e 5/12/2023, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA	PORTARIA PRR5 Nº 171/2022 (atualizada)	3 a 10/5/2023	4 e 18/12/2023	0
	PORTARIA PRR5 Nº 110/2023 (atualizada)	12 a 19/7/2023	19/12/2023	0

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 164/2023. Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRR5 nº 178, de 4 de outubro de 2023, que concedeu folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 178/2023, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 188, de 5 de outubro de 2023, para modificar, a pedido, a folga compensatória inicialmente concedida para gozo no dia 12/4/2024, que passará a ser usufruída no dia 5/12/2023, conforme quadro abaixo.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÕES	GOZO	SALDO
MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA	PORTARIA PRR5 nº 171/2022 (atualizada)	3 a 10/5/2023	5/12/2023 e 11/4/2024	0
	PORTARIA PRR5 nº 110/2023 (atualizada)	12 a 19/7/2023		1

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 178/2023. Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

No uso das atribuições que me foram designadas pela Portaria PRR5 Nº 17, de 3 de fevereiro de 2016, em conjunto com a Portaria PRR5 Nº 47, de 1º de junho de 2015, e com fundamento no DESPACHO 8990/2023 ASSJUR/PRR5ª (PRR5ª-00021446/2023), e art. 100, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.095,38 (mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.949.783/0001-70, situada à Praça Salgueiro, 39, Iputinga, Recife - PE, CEP 50670200, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da construção civil, relativa ao pagamento da atualização do contrato nº 06/2020, não mais vigente, para o período de 01/05/2023 a 30/06/2023, conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.05.000.000238/2023-06.

CLARINDA A. VELOSO DE SANTANA
Secretária Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 261/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 6 de novembro de 2023 a 3 de dezembro de 2023, na forma que segue:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
06/11/2023 a 12/11/2023	OLGA FURTADO SWIECH	98408-5092
13/11/2023 a 19/11/2023	ELOISA DA SILVA CARMO	98408-5092
20/11/2023 a 26/11/2023	JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL	98408-5092
27/11/2023 a 03/12/2023	RAILAN MORAES NUNES	98408-5092

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 261/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº 178, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 164/2023 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 31 de agosto de 2023, página 73, para que:

Onde se lê;

27/11/2023 a 03/12/2023	TÁCITO COSTA COARACY FILHO
-------------------------	----------------------------

Leia-se;

27/11/2023 a 03/12/2023	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
-------------------------	-----------------------------------

Art. 2º Alterar a escala de membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá que officiarão nas audiências cíveis designadas no âmbito da Seção Judiciária do Amapá, constituída nos termos do artigo 2º da Portaria PR/AP nº 178, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 164/2023 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 31 de agosto de 2023, página 73, para que:

Onde se lê;

20/11/2023 a 26/11/2023	PIETRO DE BRIDA MIGLIAVACCA
27/11/2023 a 03/12/2023	PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT

Leia-se;

20/11/2023 a 26/11/2023	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
27/11/2023 a 03/12/2023	MILTON TIAGO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 268, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 261/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PIETRO DE BRIDA MIGLIAVACCA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023, pelo 2º Ofício da PR/AP que encontra-se temporariamente vago.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 269, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 261/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT para responder, em caráter de substituição integral, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República TÁCITO COSTA COARACY FILHO, em razão de afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA PR/AP Nº 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 261/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República TÁCITO COSTA COARACY FILHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 3 a 10 de novembro de 2023, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República MILTON TIAGO ARAÚJO DE SOUZA

JUNIOR, em razão de afastamento do titular: para (i) fruição de licença médica, nos termos do artigo 222, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no dia 3 de novembro de 2023; (ii) para usufruição de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPF nº 191/2019, no período de 6 a 8 de novembro de 2023; (iii) e para frequentar o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica, em Brasília-DF, consoante Portaria PGR/MPF nº 946/2023, nos dias 9 e 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe em Exercício

EDITAL PR/AP Nº 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Comissão Especial do 25º Processo Seletivo de Estagiários, designada por meio da Portaria PR/AP nº 172, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I - Informar que foi interposto 01 (um) recurso em face da prova subjetiva da área de Direito Graduação, sendo indeferido;
II – Divulgar abaixo o resultado final do referido processo seletivo, por ordem de classificação:

Direito Graduação:

	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
1	GABRIELLY LOBATO BRAGA	35	91	126
2	ISABELLI MARTINS GALVÃO DOS SANTOS	38	87	125
3	WILLYAN GUSTAVO TAVARES ALMEIDA	29	80	109
4	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DIAS	31	76	107
5	JOÃO PAULO BRAGA DE ANDRADE	20	85	105
6	ANALICE CRUZ SOUZA	27	76	103
7	ANA LUIZA CHAGA MONTE	30	66	96
8	LEANDRO SILVA FREITAS	30	64	94
9	JOÃO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA	29	62	91
10	LUCAS GONÇALVES ROCHA VAZ	31	57	88
11	RONDINEI MARQUES DOS SANTOS	26	61	87
12	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	24	61	85
13	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	31	54	85
14	ROBERTA LUIZE DE SOUZA RODRIGUES	21	60	81
15	KLICIA ELLEN CORREA BORGES	22	55	77
16	FELIPE ADRIAN BARBOSA ASSUNÇÃO	26	50	76
17	EMANUELLE RENATA QUEIROZ DE AZEVEDO	21	53	74
18	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO	24	50	74
19	AMANDA GABRIELA ASSIS DE OLIVEIRA	22	51	73
20	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRILHANTE	23	50	73
21	FERNANDA DOS SANTOS SOARES	21	51	72
22	ANA YARIN COSTA MUNIZ	21	50	71
23	MAYARA SILVA E SILVA	21	50	71

Direito Graduação – Cota Candidatos Pretos ou Pardos:

	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
01	WILLYAN GUSTAVO TAVARES ALMEIDA	29	80	109

III - Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe Substituto da PR/AP

EDITAL PR/AP Nº 28, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 25º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 08 às 14 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito Graduação:

1ª colocação: GABRIELLY LOBATO BRAGA

2ª colocação: ISABELLI MARTINS GALVÃO DOS SANTOS

3ª colocação: WILLYAN GUSTAVO TAVARES ALMEIDA

4ª colocação: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DIAS

5ª colocação: JOÃO PAULO BRAGA DE ANDRADE

6ª colocação: ANALICE CRUZ SOUZA

7ª colocação: ANA LUIZA CHAGA MONTE

8ª colocação: LEANDRO SILVA FREITAS

9ª colocação: JOÃO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA

10ª colocação: LUCAS GONÇALVES ROCHA VAZ

11ª colocação: RONDINEI MARQUES DOS SANTOS

12ª colocação: JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA

13ª colocação: ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA

II – Conforme o disposto no item 15.4 do Edital PR/AP nº 18, de 14 de setembro de 2023, o candidato será considerado DESISTENTE caso não atenda à presente convocação no prazo estipulado.

III – Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe Substituto da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 199, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui critérios para as designações de integrantes de Comissões no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e da Procuradoria da República no Município de Tabatinga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar as designações de integrantes para atuar em Comissões no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e sua respectiva PRM;

Considerando a necessidade de criar mecanismos de incentivo à participação dos servidores nas diversas Comissões necessárias para o regular funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e sua respectiva PRM;

RESOLVE:

Art. 1º A chefia administrativa da Procuradoria da República no Estado do Amazonas designará os integrantes das comissões instauradas no âmbito do MPF/AM, obedecendo ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A escolha dos integrantes das Comissões será feita a partir de lista específica fornecida e mantida na forma de fila, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta PR/AM, contendo as matrículas de todos os servidores que preencherem os requisitos específicos de cada Comissão.

§1º A fila de designação das comissões, mencionada no caput deste artigo, será classificada por ordem de antiguidade, sendo do mais antigo para o mais moderno na carreira do MPU, e conterá também o cargo, a formação, os afastamentos programados.

§2º As comissões serão compostas, preferencialmente, por voluntários, porém, em sendo insuficiente o quantitativo de voluntários disponíveis, haverá designação compulsória obedecendo a ordem da fila de designação e os critérios estabelecidos nesta portaria.

§3º O servidor escolhido para compor as comissões, em caráter compulsório, poder ser substituído, desde que presente à autoridade instauradora, por escrito, as justificativas que o impedem de participar da comissão.

§4º A cada designação para compor as Comissões, o servidor será deslocado para o final da fila de designação, de modo que haja um rodízio para as novas designações, tendo preferência aquele servidor que ainda não tenha sido designado, obedecidos os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 3º As comissões serão compostas preferencialmente por integrantes que estejam lotados em setores afetos à finalidade da Comissão.

Art. 4º Sempre que possível, as escolhas dos integrantes das respectivas comissões não recairão sobre duas pessoas do mesmo setor, zelando assim pela continuidade dos serviços.

Art. 5º Os servidores que participarem de Comissões não disciplinares designadas pela Chefia do MPF/AM terão os seguintes direitos:

I - pontuação prevista na Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que instituiu o programa Motivação;

II - preferência sob os demais servidores não integrantes de Comissões na seleção para qualquer encargo com impactos remuneratórios, em especial para as funções de Assistente em Processo Seletivo ou Fiscal de Prova de Estágio, com retribuição pecuniária dada na forma da PORTARIA Nº 652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 6º A Chefia da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, motivadamente, poderá designar comissão com a adoção de critérios diversos dos estabelecidos nesta portaria.

Art. 7º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta PR/AM promoverá ampla divulgação desta portaria entre os membros e servidores do MPF/AM.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para responder pelo 2º Ofício da PRM-Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 2718/2023 PRM-TABATINGA/AM – 2º OFÍCIO – DEZ/2023 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Gustavo Galvão Borner	1688	2º Ofício da PRM-TBT	Férias	04/12/2023 a 15/12/2023	Renan Paes Félix	1376	2º Ofício PR/PB

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procuradores(as) da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 2739/2023 PRAM – OFÍCIOS REMANESCENTES – NOV/2023 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os(as) Procuradores(as) da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fernando Merloto Soave	1460	5º	Férias	28/11/2023 a 03/12/2023	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM-Paulo Afonso/BA
Galtiênio da Cruz Paulino	1403	2º OFAMOC/BSB	Férias	27/11/2023 a 30/11/2023	Antônio Carlos Marques Cardoso	1252	3º Ofício PRM-Novo Hamburgo/RS

RAFAEL DA SILVA ROCHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A Comissão de Processo Seletivo convoca o(s) estudante(s) do curso de DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO, relacionados no quadro abaixo, habilitado(s) no 3º Processo Seletivo de 2023 de Estágio do MPF/AM, para apresentação da documentação e contratação para o Programa de Estágio:

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE
GUILHERME DE JESUS AQUINO	177	5	PR/AM
WESLEY RODRIGUES SAMPAIO	632	6	PR/AM

O(a) estudante convocado(a) deverá manifestar, por e-mail, interesse na vaga dentro de 2 (dois) dias úteis e enviar a documento em até 8 (oito) dias úteis para pram-estagio@mpf.mp.br.

Relação de documentos:

- Ficha Cadastral do Estagiário (clique aqui);
- Declaração de Inclusão (clique aqui);
- Questionário de Conflito de Interesse (clique aqui);
- Declaração OAB Não Ativa (clique aqui) e Protocolo do Pedido de Licenciamento, se aplicável;
- 1 (uma) fotografia 3x4;
- Histórico acadêmico;
- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, informando o período matriculado;
- Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - a. Carteira de Identidade e CPF;
 - b. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais (se maior de 18 anos); e
 - c. Comprovante de residência.
- Atestado Médico (apto às atividades de estágio);
- Dados Bancários - Conta Corrente (Instituições Conveniadas: BB, Caixa, Santander e Itaú); e
- Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal (clique aqui) e Estadual (clique aqui) ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

Maiores informações sobre dia, horário e local de apresentação serão fornecidas por e-mail a ser enviado ao(a) candidato(a).

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 649, de 31 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão do usufruto de férias pela Procuradora da República Lívia Maria de Sousa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 649, de 31 de outubro de 2023, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 03/11/2023, Página 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	Desoneração do Procurador-Chefe		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão e Férias	27/11 a 11/12/2023	José Milton Nogueira Júnior	1072	Ofício Único PRM-Itapipoca

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	Desoneração do Procurador-Chefe		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão e Férias	27 a 29/11/2023	José Milton Nogueira Júnior	1072	Ofício Único PRM-Itapipoca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Capítulo VI do Regimento Interno da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Capítulo VI da Portaria Gab/Chefia nº 522, de 5 de setembro de 2023, que instituiu o Regimento Interno da Procuradoria da República no Estado do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VI
DO PLANTÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CEARÁ**

**Seção I
ESTRUTURA DO PLANTÃO**

Art. 84. A Procuradoria da República no Estado do Ceará tem os seguintes tipos de plantão:

- I – Plantão ordinário.
- II – Plantão de recesso.
- III – Plantão eleitoral.

Art. 85. O plantão ordinário junto às Subseções Judiciárias do Ceará será cumprido em escala unificada pelos membros em exercício no MPF no Estado conforme os seguintes blocos:

- I – Bloco 1: Subseções Judiciárias de Fortaleza, Itapipoca e Maracanaú.
- II – Bloco 2: Subseções Judiciárias de Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Quixadá.
- III – Bloco 3: Subseções Judiciárias de Crateús, Sobral e Tauá.

Art. 86. O Procurador Regional Eleitoral não integrará as escalas de plantão ordinário e de recesso.

Art. 87. Sem prejuízo do disposto no art. 85, o membro plantonista no bloco 1 responderá pelas subseções cujos plantões forem deslocados para a Subseção Judiciária de Fortaleza.

Art. 88. O plantão do recesso será unificado em bloco único, sendo dividido nos períodos de 19 a 23 de dezembro, 24 a 27 de dezembro, 28 de dezembro a 1º de janeiro e 2 a 7 de janeiro.

**Seção II
FUNCIONAMENTO DO PLANTÃO**

Art. 89. Ressalvado o exercício da função eleitoral, a atuação do plantão é geral, não havendo vinculação com a matéria referente ao ofício de titularidade do membro plantonista.

Art. 90. O Procurador plantonista somente se manifestará nos feitos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção e prejuízo irreversível.

Parágrafo único. Em caso de urgência o Procurador plantonista poderá se manifestar em feitos que já tiverem sido distribuídos.

Art. 91. O membro e o servidor plantonista deverão manter o celular ligado durante todo o período de plantão.

Art. 92. Nas vacâncias, bem como nas ausências e impedimentos legais dos Procuradores plantonistas, os feitos urgentes serão encaminhados aos substitutos.

Parágrafo único. O plantonista de cada bloco será o substituto do plantonista do bloco de número anterior, sendo o plantonista do bloco 1 o substituto do bloco 3.

**Seção III
ELABORAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO**

Art. 93. Havendo mais de um membro interessado para cada período de plantão, será observada a antiguidade, realizando-se sorteio na ausência de voluntários.

Parágrafo único. A distribuição dos períodos de plantão será efetivada em ciclos sucessivos, com cada ciclo apontando um período para cada procurador.

Art. 93-A. As escalas dos plantões ordinário e de recesso serão elaboradas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD) e veiculadas por portaria do Procurador-Chefe.

Art. 93-B. A COJUD, para os fins previstos no Art. 93-A, elaborará, no mês de novembro de cada ano, a escala de plantão ordinário do ano seguinte a partir de consulta aos membros da PR/CE.

Parágrafo único. A consulta do plantão do recesso será efetuada até o final de julho de cada ano.

Art. 93-C. A escala do plantão eleitoral será elaborada pela Seção Eleitoral e veiculada por portaria do Procurador Regional Eleitoral.

Art. 93-D. A Coordenadoria Jurídica informará à Justiça Federal e à Polícia Federal a escala de plantão.

Art. 93-E. Não serão deferidas férias ou licenças eletivas nos períodos em que o respectivo membro estiver designado para plantão.

Seção IV HORÁRIO DE PLANTÃO

Art. 94. O plantão ordinário terá os seguintes horários:

I – Nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, terá início após as 17 horas, findando às 9 horas do dia seguinte.

II – Aos finais de semana terá início após as 17 horas da sexta-feira, encerrando-se às 9 horas da segunda-feira.

III – Nos feriados e nos pontos facultativos terá início após as 17 horas do dia útil imediatamente anterior e será encerrado às 9 horas do primeiro dia útil seguinte.

Art. 94-A. O plantão do recesso inicia-se às 17 horas do dia 19 de dezembro, encerrando-se às 9 horas do dia 7 de janeiro.

Seção V SERVIÇOS AUXILIARES AO PLANTÃO

Art. 95. A critério do membro plantonista, funcionará durante o regime de plantão um servidor do seu gabinete.

Art. 95-A. O membro plantonista, para auxiliá-lo durante o plantão, poderá requisitar até o início do respectivo período:

I – à Seção de Segurança Orgânica e Transporte a designação de técnico de transporte;

II – à Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada a designação de servidor do setor.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 299, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 21º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria PGR/MPF nº 103 de 13/10/2021	16 a 30/11/2023	George Neves Lodder	1253	PR-DF - 23º OFÍCIO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO	Folga de Plantão	24 a 29/11/2023	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Daniel Cesar Azeredo Avelino	1100	PR-DF - 29º OFÍCIO	Folga de Plantão	16 e 17/11/2023	Leonardo Faria Galiano	1216	PR-DF - 9º OFÍCIO

Leonardo Faria Galiano	1216	PR-DF - 9º OFÍCIO	Férias	27 a 30/11/2023	Caio Vaez Dias	1557	PR-DF - 30º OFÍCIO
Luciana Loureiro Oliveira	919	PR-DF - 11º OFÍCIO	Licença para Desempenho de Mandato Classista PORTARIA PGR/MPF Nº 509, DE 4 DE JULHO DE 2023	16 a 30/11/2023	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO	Férias	20 a 30/11/2023	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Marina Selos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Férias	16 a 30/11/2023	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 8º OFÍCIO	Férias	27 a 30/11/2023	André Batista e Silva		PRM-FLORIANO
Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO	Folga de Plantão	16 a 24/11/2023	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
VAGO	-	PRDF - 19º OFÍCIO	VAGO	16 a 30/11/2023	João Gabriel Moraes de Queiroz	1077	PR-DF - 6º OFÍCIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o resultado do concurso nº 2730 e 2762/2023, realizados por meio do SISAM e manifestação de vontade do titular do 14º ofício da PR/GO, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuarem em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO – 9º Ofício	Férias	16/11/2023 a 30/11/2023	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício
Helio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício	Férias	16/11/2023 a 24/11/2023	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº 08/2014, de 10 de novembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PRM/BDG nº 08/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 908 de 08/11/2022, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. Da PRM- Barra do Garças	licença paternidade	23/11 à 06/12/2023	Filipe Andrios Brasil Siviero	1492	PRM-Erechim/P.M
Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. Da PRM- Barra do Garças	licença paternidade e folgas compensatórias	07 à 19/12/2023	Victor Nunes Carvalho	1629	1º Of. da PRM- Barra do Garças

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador Chefe Substituto do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 393, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria PR/MT nº 379, de 26 de outubro de 2023, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM-Sinop, nos termos da Portaria PRM-Sinop nº137, de 23 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 908 de 08/11/2022.

CONSIDERANDO o convite para participação no Curso oferecido pela 6ª CCR pela Procuradora Nathália Geraldo Di Santo, resolve:

Art. 1º - Retificar parcialmente a Portaria PR/MT Nº 379, de 26 de outubro de 2023, publicada no DMPF Nº 204, de 31 de outubro de 2023, pág. 34.

I - Onde se lê:

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Nathalia Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício PRM-Sinop	férias	28/11 à 07/12/2023	Cléber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-Resende-RJ

Leia-se:

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Nathalia Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício PRM-Sinop	Curso pela 6ª CCR e férias	28/11 à 07/12/2023	Cléber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-Resende-RJ
Nathalia Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício PRM-Sinop	férias	11 e 12/12/2023	Cléber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-Resende-RJ

Art. 2º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo II;

Art. 3º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ARIELLA BARBOSA LIMA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe Substituta do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 393, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria PR/MT nº 339, de 06 de outubro de 2023, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 908 de 08/11/2022.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias realizado pela Procuradora Denise N. R. M. Slhessarenko nos dias 06 e 07/12/2023, em virtude da necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º - Retificar parcialmente a Portaria PR/MT Nº 339, de 06 de outubro de 2023, publicada no DMPF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 76.

I - Onde se lê:

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Denise N. R. M. Slhessarenko	1305	1º Ofício	férias	30/11 à 19/12/2023	Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício

Leia-se:

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Denise N. R. M. Slhessarenko	1305	1º Ofício	férias	28/11 à 05/12/2023	Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício
Denise N. R. M. Slhessarenko	1305	1º Ofício	férias	11 à 19/12/2023	Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício

Art. 2º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo II; Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ARIELLA BARBOSA LIMA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe Substituta do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PR/MG Nº 535, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Procurador(es) da República para atuar(em) em substituição cumulativa de ofício(s), conforme especificado abaixo:

Procurador afastado	Motivo	Início	Término	Procurador Substituto
Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão 14/11, 16/11 e 17/11/2023. Férias 20 a 29/11/2023. Folga Compensatória de Plantão 30/11/2023. 14 Dias: (Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular - não conta o feriado, nem finais de semana).	14/11/2023	30/11/2023	Solange Maria Braga - Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

Bruno Costa Magalhães - Matr. 968 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão 17/11 a 22/11/2023. 4 DIAS: Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular – não conta o feriado, nem finais de semana	20/11/2023	21/11/2023	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
Bruno Nominato de Oliveira - Matr. 901 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG	Férias de 13/11 a 22/11/2023.	18/11/2023	22/11/2023	Angelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG
André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão 20/11 e 29/11/2023. (4 DIAS - Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ, designação de um substituto pressupõe o afastamento do membro titular - não conta o feriado, nem finais de semana)	23/11/2023	28/11/2023	Angelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental Barragens PR-MG
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023.	28/11/2023	29/11/2023	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
Gustavo Kenner Alcantara - Matr. 1429 - 2º Ofício da PRM Uberaba	Licença Paternidade 09 a 28/11/2023	09/11/2023	17/11/2023	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores SILVANA SOUZA DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 9697, EMERSON DALL'AGNOL, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 6654, e MARCELO DE SOUSA PINTO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 28108, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao desfazimento dos bens que foram avaliados e classificados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.004.000081/2023-88, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE e CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA para as funções de procurador coordenador e procurador coordenador substituto, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, da Procuradoria da República no Município de Cascavel, no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º Revogar, a partir de 01 de novembro de 2023, a Portaria PR/PR nº 13/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 13/01/2017, Página 18.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 47, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Na Portaria GABPC/PC nº 604 de 28/09/2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 05/10/2023, Página 77:

1. Onde se lê:

LONDRINA, JACAREZINHO E APUCARANA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 30/10/2023	11:00 de 31/10/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
19:00 de 31/10/2023	00:00 de 01/11/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 01/11/2023	00:00 de 02/11/2023 (feriado nacional)	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 02/11/2023	00:00 de 03/11/2023 (feriado nacional)	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 03/11/2023	00:00 de 04/11/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 04/11/2023	00:00 de 05/11/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 05/11/2023	00:00 de 06/11/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 06/11/2023	11:00 de 06/11/2023	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO

2. Leia-se:

LONDRINA, JACAREZINHO E APUCARANA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 30/10/2023	11:00 de 31/10/2023	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 31/10/2023	00:00 de 01/11/2023	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
00:00 de 01/11/2023	00:00 de 02/11/2023 (feriado nacional)	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
00:00 de 02/11/2023	00:00 de 03/11/2023 (feriado nacional)	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
00:00 de 03/11/2023	11:00 de 03/11/2023	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 03/11/2023	11:00 de 06/11/2023	PRM-LONDRINA	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 43.081, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.017158/2023-99. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: DEBORA SILVA DA COSTA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 22008. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16 /11 /2023 a 07/12 /2023 (22 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 31/03/2014 a 29/03/2019, em conformidade com o previsto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 392, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024:

Das 8h de 7.01.2024 às 19h de 15.01.2024	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS THIAGO TAVARES DA SILVA
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS EWERTON SOUSA MELO (Assessor)
Das 19h de 15.01.2024 às 19h de 22.01.2024	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA ROBERTA MENEZES PEDROSA (Assessora)
Das 19h de 22.01.2024 às 19h de 29.01.2024	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO FRANCISCO FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO (Assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR FELIPE DE BRITO ALVES BELO (Assessor)
Das 19h de 29.01.2024 às 19h de 05.02.2024	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República NATALIA LOURENÇO SOARES FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO (Assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR ERASMO JOSE DA SILVA NETO (Assistente)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 397, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício da PRM Caruaru	Folga plantão	29 a 31/01/2024	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 398, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Serra Talhada em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Serra Talhada, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Marília Melo de Figueiredo	1578	1º Ofício da PRM Serra Talhada	Licença gestante	29 a 31/1/2024	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 400, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em escritório da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro	Desoneração Procurador-chefe	11 a 17/12/2023	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

EDITAL Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado final do 2º processo seletivo unificado de estágio na área de Direito 2023, conforme anexo.

Art. 2º – Informar que caso algum(a) candidato(a) não compareça e/ou não se enquadre na condição de negro, conforme edital de convocação para comissão de heteroidentificação a ser divulgado, será publicado um novo edital com a classificação atualizada dos candidatos.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República

ANEXO I**PR-PE****RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	PEDRO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	226	6,5	8,0	7,55	CLASSIFICADO
2	PAULA GABRIELA DE ALBUQUERQUE SOARES	230	6,0	8,0	7,40	CLASSIFICADO
3	MELISSA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	214	7,5	7,0	7,15	CLASSIFICADO
4	BEATRIZ BATISTA LEITÃO	220	5,0	8,0	7,10	CLASSIFICADO
5	HUDSON NUNES FERREIRA DA SILVA	152	8,0	6,25	6,78	CLASSIFICADO
6	VITÓRIA FERREIRA FONSECA DOS SANTOS	212	6,0	7,0	6,70	CLASSIFICADO
7	JÚLIA COELHO MEDEIROS DE CARVALHO	232	5,0	7,0	6,40	CLASSIFICADO
8	FLÁVIA RODRIGUES DE BARROS	31	7,0	6,0	6,30	CLASSIFICADO
9	MARIA JÚLIA GAYÃO COSTA SILVA	93	7,5	5,7	6,24	CLASSIFICADO
10	YAN LUCAS RAMOS BRASIL	185	7,0	5,5	5,95	CLASSIFICADO
11	DIEGO LUIZ QUEIROZ GOMES	67	8,0	5,0	5,90	CLASSIFICADO
12	MARIANA PEREIRA RAPOSO	182	5,0	6,0	5,70	CLASSIFICADO
13	EDUARDO PIETRO OLIVEIRA DE ANDRADE	190	6,0	5,0	5,30	CLASSIFICADO
14	HEITOR FIGUEIRÉDO FLORENTINO DE LIMA	148	6,0	5,0	5,30	CLASSIFICADO
15	JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO SOUZA	55	5,5	5,0	5,15	CLASSIFICADO
16	ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE LIRA	224	5,5	5,0	5,15	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PRM – CARUARU**RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	THIAGO MOREIRA SOARES DE BRITO	230	7	8,0	7,70	CLASSIFICADO
2	PEDRO PAULO DA SILVA LUIZ	191	7	8,0	7,70	CLASSIFICADO
3	CAIO HENRIQUE DA SILVA MENDES	219	6,5	8,0	7,55	CLASSIFICADO
4	ELYSON ANGELO LEITE	282	6	8,0	7,40	CLASSIFICADO
5	JOÃO VICTOR FREITAS CINTRA BATISTA	238	8	7,0	7,30	CLASSIFICADO
6	HUGO FABIANO MONTEIRO DA SILVA	204	5	8,0	7,10	CLASSIFICADO
7	GINALDO SOBRAL DA SILVA	290	6,5	7,0	6,85	CLASSIFICADO
8	MARIA ROBERTA KAMILLY DA SILVA	216	5	7,5	6,75	CLASSIFICADO
9	GABRIEL SANTANA SOBRAL	39	6,5	5,5	5,80	CLASSIFICADO
10	JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	90	7,5	5,0	5,75	CLASSIFICADO
11	CAIO VINÍCIUS LIMA GARCEZ	126	6,5	5,0	5,45	CLASSIFICADO
12	ANTÔNIO ELIVALDO DA SILVA	275	6	5,0	5,30	CLASSIFICADO
13	ANNE KAROLINE ALVES	279	6	5,0	5,30	CLASSIFICADO
14	ADAÍAS MANOÁ SANTOS G. DE LIMA	299	5,5	5,0	5,15	CLASSIFICADO
15	LUCAS MATHEUS SILVA DE JESUS	211	5,5	5,0	5,15	CLASSIFICADO
16	YHAN CÉSAR SANTANA DE ANDRADE	291	5	5,0	5,00	CLASSIFICADO
17	JOSÉ RAFAEL SOUZA DE AMORIM ALVES	293	5	5,0	5,00	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PRM – GARANHUNS**RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	LUCAS EMANUEL DE CARVALHO SANTOS	105	5,5	7,0	6,55	CLASSIFICADO
2	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS	81	5,0	6,0	5,70	CLASSIFICADO
3	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	33	7,0	5,0	5,60	CLASSIFICADO
4	WÊNIO ALVES DE SOUSA	124	5,0	5,0	5,00	CLASSIFICADO

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	4	5,0	5,0	5,00	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PRM – PETROLINA**RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	IALLY KEYLA DE SOUZA CARVALHO	106	8,5	6,00	6,75	CLASSIFICADO
2	MARIA FERNANDA COELHO DE SOUZA	20	7,5	5,50	6,10	CLASSIFICADO
3	JOSE DIAS RODRIGUES JUNIOR	64	5,0	5,00	5,00	CLASSIFICADO
4	MAYANE BARBOSA DE ANDRADE LINS	88	5,0	5,00	5,00	CLASSIFICADO

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	ELIZEU VIEIRA SANTOS	101	7	5,0	5,60	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PRM – SALGUEIRO**RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	HILKER MARCELO RIBEIRO LOPES	29	6,0	7,0	6,70	CLASSIFICADO
2	JULIA MARIA VIEIRA SAMPAIO	42	6,5	6,0	6,15	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PRM – SERRA TALHADA**RELAÇÃO – CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P.O	P.S	N.F	SITUAÇÃO
1	JÉSSICA RAABE BARBOZA AZEVEDO	37	5,5	7,0	6,55	CLASSIFICADO
2	HERLANDIA COSME FERREIRA	55	7,5	5,0	5,75	CLASSIFICADO
3	BRUNA EMANUELLY ALVES DE GOES ARAUJO	67	6	5,0	5,30	CLASSIFICADO
4	MARIA CLARA GOMES ALVES	51	5,5	5,0	5,15	CLASSIFICADO
5	MARIANA ALICE ALVES DE SOUSA ROCHA	64	5	5,0	5,00	CLASSIFICADO

Assinado com login e senha por ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, em 13/11/2023 10:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80f99d3d.3ea639f6.64e4c5ff.0ae6d308

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SE/PRPI Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal técnico: THIAGO PATRICK ROSA BRITO, matrícula nº 27465;
- b) fiscal técnico substituto: ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS, matrícula nº 3667;
- c) fiscal administrativo: ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS, matrícula nº 3667;
- d) fiscal administrativo substituto: THIAGO PATRICK ROSA BRITO, matrícula nº 27465.

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação, Nota de Empenho: 2023NE000172.
- b) Pessoa contratada: Petropex - Petrolina Peças e Extintores Ltda (CNPJ: 35.693.084/0001-70).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.003084/2023-33, sobre o descumprimento parcial das obrigações pactuadas no Contrato nº 06/2022, especificamente a prevista na Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada e da Contratante, Item I, Alínea “d”, do referido contrato, bem como no Capítulo 11 – Das Rendições, Itens 1, Alíneas “b” e “c”, 2 e 3, do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico PR-RJ nº 02/2022, a aplicação da penalidade de MULTA fixada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual mensal (R\$ 199,15) para cada mês de ocorrência do descumprimento contratual (abril/23 e maio/23), que resulta no valor total de R\$ 398,30 (trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), à pessoa jurídica VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.412/0001-58, em decisão exarada em 09/10/2023.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos artigos 58, IV, e 87, II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido na Cláusula Décima – Sanções Administrativas do Contrato nº 06/2022, bem como no Capítulo 28, Item 1, Alínea “c”, do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico PR-RJ nº 02/2022.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe da PR-RJ

PORTARIA PRRJ Nº 1.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Procuradores da República da PR/RJ para o plantão do período de recesso judiciário entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que no período de recesso judiciário de que trata o art. 62, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024, as Varas Federais neste Estado funcionarão em regime de plantão, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão para os Senhores Procuradores da República em exercício neste Estado:

DATA DO PLANTÃO	VARA	PROCURADOR
19/12/2023 - 3ª feira	6ª Vara de Execução Fiscal	MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO
20/12/2023 - 4ª feira	6ª Vara de Execução Fiscal	CARMEN SANT ANNA
21/12/2023 - 5ª feira	6ª Vara de Execução Fiscal	CARMEN SANT ANNA
22/12/2023 - 6ª feira	7ª Vara de Execução Fiscal	MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI
23/12/2023 - sábado	7ª Vara de Execução Fiscal	ANDREIA PISTONO VITALINO
24/12/2023 - domingo	7ª Vara de Execução Fiscal	RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

25/12/2023 - 2ª feira	8ª Vara de Execução Fiscal	JOANA BARREIRO BATISTA
26/12/2023 - 3ª feira	8ª Vara de Execução Fiscal	JOÃO FELIPE VILLA DO MIU
27/12/2023 - 4ª feira	8ª Vara de Execução Fiscal	LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
28/12/2023 - 5ª feira	4ª Turma Recursal	JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR
29/12/2023 - 6ª feira	4ª Turma Recursal	FABIANA KEYLLA SCHNEIDER
30/12/2023 - sábado	4ª Turma Recursal	JAIRO DA SILVA
31/12/2023 - domingo	9ª Vara de Execução Fiscal	JOSÉ MARIO DO CARMO PINTO
01/01/2024 - 2ª feira	9ª Vara de Execução Fiscal	FERNANDO AMORIM LAVIERI
02/01/2024 - 3ª feira	9ª Vara de Execução Fiscal	CAROLINA BONFADINI DE SÁ
03/01/2024 - 4ª feira	10ª Vara de Execução Fiscal	PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO
04/01/2024 - 5ª feira	10ª Vara de Execução Fiscal	LUANA VARGAS MACEDO
05/01/2024 - 6ª feira	10ª Vara de Execução Fiscal	BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
06/01/2024 - sábado	10ª Vara de Execução Fiscal	THIAGO LEMOS DE ANDRADE

Art. 2º A Coordenadoria Jurídica da PR/RJ prestará assessoramento de secretaria aos procuradores de plantão e designará analista processual nos casos em que não for realizada a indicação prevista na forma do artigo seguinte, dando ciência aos envolvidos das providências realizadas.

Art. 3º O Procurador da República designado para o plantão do recesso judiciário, inclusive aquele lotado em PRM, deverá indicar à COJUD, até o dia 30 de novembro de 2023, analista processual a ele vinculado, para prestar-lhe auxílio em seu plantão.

§ 1. A Coordenadoria Jurídica da PR/RJ designará analista processual, até 06 de dezembro de 2023, para o plantão nos casos em que não for possível, por motivo de férias ou licença de qualquer natureza, a indicação na forma do caput deste artigo.

§ 2. Os Procuradores plantonistas e servidores lotados nas PRMs que fizerem jus à diária poderão recebê-la desde que solicitada no prazo estipulado pela Portaria PGR/MPU Nº 41/2014, de 25 de junho de 2014.

Art. 4º As PRMs de São Gonçalo e São João de Meriti organizarão e informarão à COJUD e à Secretaria Estadual a relação de servidores e TAE-Segurança e Transporte que ficarão de plantão para otimizar a demanda dos trabalhos no período do recesso judiciário.

Art. 5º A Coordenadoria de Administração da PR/RJ:

I - disponibilizará as salas 926/927, na sede da PR/RJ, aos Procuradores de plantão que não oficiam no município do Rio de Janeiro que delas desejarem fazer uso, ficando as chaves com o segurança da portaria;

II - encaminhará aos Procuradores plantonistas, à COJUD e à Chefia de Gabinete a escala de plantão dos agentes de segurança da capital (e da PRMs/São João de Meriti e São Gonçalo) com seus respectivos telefones institucionais, para eventuais contatos.

Art. 6º A Chefia de Gabinete, localizada na Sala 1.203 da sede da PR/RJ (ramais: 9306/9504/9294/9328/9323/9305/9431):

I - informará à Justiça Federal e à COJUD a escala de plantão dos procuradores e seus respectivos telefones celulares institucionais, bem como o nº do celular do plantão da PR/RJ;

II - dará conhecimento da escala dos procuradores designados e do telefone celular do plantão à Superintendência da Polícia Federal, à recepção da portaria do Ed. Sede da PR-RJ e da PRMs/São João de Meriti e São Gonçalo.

Art. 7º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 8º O plantão do recesso dos Procuradores da República designados será cumprido no horário integral de 24 horas, inclusive nos sábados, domingos e feriados, efetuando-se a troca sempre às 12 horas do dia subsequente.

Art. 9º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento, ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no sistema Único.

Art. 10. O endereço da Justiça Federal onde ocorrerão os plantões no período do recesso é: Avenida Venezuela, nº 134, bloco B, Saúde, Rio de Janeiro/RJ; Secretaria: 7º andar; Gabinete do Juiz de Plantão -10º andar, telefone: (21) 97216-8907.

Parágrafo Único. Segue abaixo a relação dos contatos disponibilizados durante o plantão judiciário:

a) 6ª Vara de Execução Fiscal

Whatsapp: (21) 97128-7148

Secretaria: (21) 3218-7661

Wapp: (21) 97128-7148663

Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 06vfef@jfrj.jus.br

b) 7ª Vara de Execução Fiscal

Whatsapp: não disponibilizado

Gabinete: (21) 3218-8661

Secretaria: (21) 3218-8663

Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 07vfef@jfrj.jus.br

c) 8ª Vara de Execução Fiscal

Whatsapp: não disponibilizado

Gabinete: (21) 3218-7681

Secretaria: (21) 3218-7683
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 08vfef@jfrj.jus.br

d) 9ª Vara de Execução Fiscal
Whatsapp: (21) 97265-2546
Gabinete: (21) 3218-7691
Secretaria: (21) 3218-7693
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 09vfef@jfrj.jus.br

e) 10ª Vara de Execução Fiscal
Whatsapp: não disponibilizado
Gabinete: (21) 3218-7411
Secretaria: (21) 3218-7413
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 10vfef@jfrj.jus.br

f) 4ª Turma Recursal
Secretaria única: (21) 3218-7527
Gabinete do 1º Juiz Relator: (21) 3218-7447
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 04tr-gab1@jfrj.jus.br
Gabinete do 2º Juiz Relator: (21) 3218-7457
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 04tr-gab2@jfrj.jus.br
Gabinete do 3º Juiz Relator: (21) 3218-7467
Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 04tr-gab3@jfrj.jus.br

Art. 11. Dê-se ciência aos Exmos. Senhores Procuradores da República desta Procuradoria, aos Exmos. Juízes das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas de Execução Fiscal, os Exmos. Juízes da 4ª Turma Recursal, à Superintendência da Polícia Federal e à COJUD.

Art. 12. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 1.155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 1123/2023 e modifica folga compensatória do Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO do dia 18 de dezembro de 2023 para o dia 05 de dezembro de 2023.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO solicitou alteração de folga compensatória de plantão, anteriormente marcada para o dia 18 de dezembro de 2023 (Portaria PRRJ Nº 1123/2023, publicada no DMPF-e Nº 204 - Administrativo, de 31 de outubro de 2023, página 44), para o dia 05 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 1123/2023 modificando a folga compensatória do Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO para o dia 05 de dezembro de 2023, excluindo-o da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados nesta data.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Relatar o servidor CLEITON CUSTODIO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 6598, no GABPR8-GBCJ, de titularidade do Procurador da República Gilberto Barroso de Carvalho Junior, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 2º – Relatar a servidora DIANA CORREIA QUEIROGA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 19942, no GABPR7-RSCF, de titularidade do Procurador da República Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Relotar a servidora BRENA ALESSANDRA SARAIVA PADILHA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24131, no Gabinete da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Na Portaria 783/2023 - PR-RS-00072084/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/08/2023, Página 64,

onde se lia: "Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para officiar no período de 16 a 23 de novembro de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, em razão de férias.",

leia-se: "Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 16 e 17 de novembro de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, em razão de férias.".

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 612, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga Portaria que designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 573, de 18 de outubro de 2023, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 25/10/2023, página 39.

EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PR/SP Nº 792, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – Prorrogar as designações para a função de Procurador Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 522, de 24 de agosto de 2022 (PR-SP-00106307/2022), bem como Portaria nº 618, de 04 de outubro de 2022 (PR-SP-00124896/2022), até o dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 213, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para constituírem Comissão Especial para realizar o Inventário Físico Anual de Material de Consumo e Bens Permanentes da PR/SE, relativo ao exercício 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRSE nº 180, de 16 de outubro de 2019, e a informação contida no MEMORANDO nº 266/2023/SE/PR/SE, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a proceder ao Inventário de material de consumo e bens permanentes da Procuradoria da República em Sergipe, referente ao exercício 2023:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
André de Oliveira Cortes	17513	Técnico do MPU/Administração
Arthur Almeida Passos	23179	Técnico do MPU/Administração
Cristiane Brandão Nunes	6630	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura
Fábio Santos Fiaes	25291	Técnico do MPU/Administração
Laerte Ferreira dos Santos Filho	22233	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte
Marcelo Siqueira da Silva	11016	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação
Roberto Meneses Lucas	3805	Técnico do MPU/Administração
Rodrigo Teixeira Pontes	31752	Técnico do MPU/Administração

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão o servidor Roberto Meneses Lucas.

Art. 3º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor Rodrigo Teixeira Pontes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 212/2023
Divulgação: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 - Publicação: terça-feira, 14 de novembro de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Renata Barros Cassas
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**